



projetos e consultoria

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Código de Ética da Empresa BeSafe

02 de Março de 2012

ÍNDICE

1. CÓDIGO DE ÉTICA DA BESAFE	3
2 OBJECTIVOS GERAIS.....	4
3. VALORES.....	4
4. NORMAS DE CONDUTA.....	5
4.1. Âmbito da aplicação	5
4.2. Violação das normas de conduta.....	5
4.3. Princípios e normas.....	5

1. CÓDIGO DE ÉTICA DA BESAFE

Criada em Setembro de 2011, a empresa BeSafe, dedica-se ao desenvolvimento de projectos e consultoria em três áreas de negócio específicas, a arquitectura e licenciamentos, a segurança contra incêndios e coordenação de segurança, é uma empresa que nasce da união das competências e experiência de ambos os sócios da empresa.

Apesar de ser uma jovem empresa, desde cedo que existe um comprometimento com a questão ética e social, operando em áreas de grande susceptibilidade existe a preocupação de manter a população informada relativamente à legislação em vigor, procura trabalhar com empresas locais, em deterioramento de empresas localizadas noutros locais, promove a troca de serviços com outras empresas, de forma a facilitar as transacções e deste modo estabelecer elos de ligação e um bom sistema de *networking*¹.

Através da criação do seu código de ética, a BeSafe, pretende registar os princípios base da sua actuação, os quais integram os valores e comportamentos eticamente responsáveis, que a diferenciam dos restantes *players*², marcando a sua identidade e funcionando como uma linha orientadora que irá reger toda a sua actividade.

¹ *Networking*, termo de origem anglo-saxonico, que define a actividade socioeconómica através da qual, grupos ou pessoas de negócios criam ou aproveitam oportunidades de negócio, relacionadas com a sua rede de contactos e com as suas relações profissionais.

² *Players* termo utilizado para identificar as empresas que actuam e têm interesses em determinado sector.

2 OBJECTIVOS GERAIS

Os objectivos gerais da BeSafe, passam pela criação de condições para um bom retorno financeiro para os seus proprietários, prestação de serviços com qualidade e profissionalismo, uma política de recursos humanos assente no desenvolvimento do potencial individual de cada colaborador, e na busca constante de novos talentos, que possam acrescentar valor através do seu espírito de iniciativa e capacidade de trabalho, em termos de posicionamento, a BeSafe, tem como meta atingir o reconhecimento da qualidade do seu trabalho, conquistando uma quota de mercado de 2% nas suas áreas de actuação.

3. VALORES

Os princípios e as normas que constituem o código de ética da BeSafe assentam num conjunto de valores base, sendo eles:

- a) Na salvaguarda dos interesses e propriedade dos sócios da empresa, bem como na sua valorização;
- b) Na garantia do princípio de responsabilidade, confidencialidade e lealdade de todos os colaboradores, da BeSafe;
- c) No cumprimento de todas as normas legais aplicáveis à sua actividade;
- d) Em elevados padrões de integridade, lealdade e honestidade em tanto nas relações com todos os clientes, investidores e fornecedores, bem como nas relações entre colaboradores da empresa;
- e) Na boa fé comercial e no cumprimento de todas as obrigações comerciais, entre clientes e fornecedores;
- f) Na aplicação de práticas concorrenciais vigorosas mas sempre dentro da legalidade;
- g) No reconhecimento do mérito pessoal, igualdade de oportunidades e valorização da dignidade humana;
- h) Na garantia de segurança no local de trabalho;
- i) Na responsabilidade ambiental perante as comunidades locais;

- j) Na não discriminação, garantindo a justiça e a igualdade de tratamento, em razão da raça, género, idade, orientação sexual, credo, estado civil, orientação política, origem étnica, social ou naturalidade;

4. NORMAS DE CONDUTA

4.1. Âmbito da aplicação

O código de ética e as normas de conduta, são aplicáveis a todos os colaboradores, internos e externos da empresa, independentemente de ter ligações contratuais permanentes ou estando apenas ligados a projectos específicos ou trabalhos temporários.

4.2. Violação das normas de conduta

O não cumprimento das regras estabelecidas no código de ética e a quebra voluntária das normas de conduta remete para a responsabilização dos infractores, bem como a aplicação de procedimentos internos, que irão desde repreensões escritas, nos casos menos gravosos, até ao despedimento por justa causa e até mesmo implicações legais do foro judicial nos casos mais gravosos.

4.3. Princípios e normas

1). Protecção dos interesses e direitos dos sócios da empresa

Os colaboradores da BeSafe deverão agir sempre de forma a garantir os interesses dos sócios da empresa.

2). Salvaguarda dos bens patrimoniais

É dever de todos os colaboradores, garantir e assegurar a conservação de todo o património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os mesmos ser utilizados de forma eficiente, tendo em conta a obtenção dos objectivos e metas propostos.

Os recursos da empresa não devem ser utilizados para fins pessoais, salvo algumas excepção pontuais devidamente autorizadas, devendo os mesmos ser utilizados para situações economicamente irrelevante e legal ou eticamente não reprováveis que derivem de práticas de uso fora do exercício das suas funções.

3). Lealdade

Os colaboradores da BeSafe, devem assumir um compromisso de lealdade para com a empresa, assumindo comportamentos que permitam assegurar a boa imagem, credibilidade e prestígio da instituição.

4). Confidencialidade e sigilo profissional

Todos os colaboradores da empresa estão sujeitos a sigilo profissional, mesmo após cessarem, com especial incidência para os assuntos mais relevantes, que por decisão interna ou por obrigação judicial, não deverão ser do conhecimento público.

Os colaboradores, deverão mater uma postura de descrição, quer dentro ou fora da organização, relativamente às informações que tiverem acesso no âmbito do exercício das suas funções, garantindo desta forma a sua confidencialidade.

5). Responsabilidade

A actuação dos colaboradores deverá reger-se pelo cumprimento dos limites das responsabilidades que lhes são atribuídas, devendo cumprir sempre, os objectivos e metas que lhes são propostos, sendo responsabilizados por todas as tomadas de decisão no exercício da sua função.

7). Cumprimento da legalidade

Todos no seio da empresa deverão garantir o escrupuloso cumprimento de todas as normas legais e regulamentos aplicáveis à actividade, devendo este abster-se de todo e qualquer acto que viole as disposições normativas.

8). Declaração de conflito de interesses

Todos os colaboradores da empresa deverão abster-se de exercer funções fora da empresa, sempre que essas actividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres como colaboradores da empresa, ou então colaborações com empresas ou indivíduos, cujos interesses sejam conflitantes com os interesses da BeSafe.

Sempre que existirem contactos ou processos de decisão, onde os colaboradores sejam confrontados com organizações com as quais já tenham tido alguma ligação, ou com pessoas com que já tenham mantido relações de proximidade, deverão comunicar, de forma a evitar qualquer conflito de interesses.

9). *Relacionamento interpessoal*

Todos os colaboradores deverão contribuir para a criação de um bom ambiente de trabalho, devendo este basear-se na cooperação e colaboração mútua, tendo sempre em conta a implementação das decisões superiores e actuando de acordo com as políticas da empresa.

As relações entre colaboradores deverão pautar-se pelo respeito, cordialidade e profissionalismo.

Não são admissíveis quaisquer tipos de discriminações, devendo estar sempre garantida a justiça e a igualdade de tratamento, em razão da raça, género, idade, orientação sexual, credo, estado civil, orientação política, origem étnica, social ou naturalidade;

Não são toleradas quaisquer tipos de atitudes, comportamentos ou condutas que possam configurar como assédio moral, sexual, ou abuso de poder.

10). *Relacionamento com clientes*

O relacionamento entre os colaboradores e os clientes deverá evidenciar um elevado profissionalismo, credibilidade, respeito, honestidade, boa fé e cortesia, fornecendo toda a informação necessária à tomada de decisão e actuando sempre numa busca pela satisfação das suas necessidades e resolução dos seus problemas.

Todos os colaboradores deverão agir de forma a garantir todas as condições acordadas, nomeadamente, serviços e prazos de execução.

11). *Relacionamento com fornecedores*

Todos os colaboradores da empresa, deverão negociar com os fornecedores, os serviços necessários para o cumprimento dos compromissos assumidos, partindo sempre do princípio da boa fé e honrando sempre os seus compromissos e ao mesmo tempo fazendo com que os compromissos dos fornecedores, sejam igualmente cumpridos.

Os contratos de prestação de serviços deverão ser redigidos de uma forma clara, sem omissões ou ambiguidades, devendo estar em conformidade com a legislação vigente e com as normas estipuladas pela empresa.

Os fornecedores deverão ser seleccionados, não apenas com base em factores económico-financeiros, mas de acordo com as condições de mercado, qualidade dos produtos ou serviço, condições comerciais, consciência ética e consciência ambiental.

12). *Relacionamento com os competidores*

Embora assumindo uma postura vigorosa, a BeSafe, adopta uma postura de respeito para com todos os seus competidores, assumindo práticas que estejam de acordo com as regras e critérios de mercado, inviabilizando toda e qualquer acção que seja considerada desleal, respeitando a propriedade industrial, não permitindo a obtenção de informação por meios ilícitos.

13). *Relacionamento com as entidades reguladoras*

Todos os colaboradores da BeSafe, deverão prestar às autoridades reguladoras, toda a informação necessária, às acções de fiscalização e supervisão, assumindo uma postura de colaboração e satisfazendo atempadamente todas as solicitações. Não são permitidos comportamentos que tenham como intuito impedir as autoridades da assumirem o seu papel e a sua função de supervisão.

14). *Valorização do mérito pessoal*

A BeSafe respeita o princípio da igualdade de oportunidades, efectuando uma avaliação constante e permanente, com base no mérito pessoal, efectivamente demonstrado, remunerando cada colaborador com base nessa avaliação e com base no seu grau de responsabilidade.

Cada colaborador deverá procurar sempre a adaptação e aperfeiçoamento das suas competências, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades e desta forma permitir um aumento da qualidade do serviço prestado aos clientes.

15). *Segurança e bem-estar no local de trabalho*

A segurança assume grande importância para a empresa, desta forma, garante o cumprimento das normas de segurança em vigor nomeadamente, segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, sendo dever de qualquer colaborador, reportar qualquer situação que possa por em causa a saúde e as condições de trabalho, colocando em risco pessoas e bens da empresa.

16). *Responsabilidade Social*

A BeSafe assume-se como agente activo trabalhando para o bem-estar das comunidades locais e garantindo a todos os *stakeholders* um retorno justo e efectivo.

Assumindo comportamentos responsabilmente éticos, nomeadamente o respeito pelos direitos humanos, o trabalho, a participação em iniciativas que visam o desenvolvimento local sustentado, o repúdio pela utilização de mão-de-obra infantil e

pelo trabalho forçado, o apoio às associações e colectividades locais e comprometimento com o desenvolvimento sócio cultural.